



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
Responsável pela Demanda : JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
E-mail : culturaquixere@gmail.com
Telefone : (85) 4042.5517

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE PROJETO SOCIAL "EQUIVIDA" VOLTADO PARA MULHERES, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são pilares fundamentais para o desenvolvimento social e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Nesse contexto, a implementação de projetos sociais voltados especificamente para mulheres, especialmente na área esportiva, é de suma importância. Portanto, apresentamos abaixo a justificativa para a contratação da prestação de serviço de coordenação esportiva de projeto social voltado para mulheres junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:

a) **Empoderamento Feminino:** O Projeto Social "EQUIVIDA" tem como objetivo principal promover o empoderamento das mulheres por meio do esporte. Ao oferecer serviços de coordenação esportiva específicos para mulheres, estamos capacitando-as a se tornarem líderes em suas próprias vidas, fortalecendo sua autoconfiança e habilidades de tomada de decisão.

b) **Saúde e Bem-Estar:** A prática regular de atividades esportivas contribui significativamente para a saúde física e mental. Ao oferecer serviços de coordenação esportiva do Projeto "EQUIVIDA", estamos incentivando as mulheres a adotarem um estilo de vida mais saudável, reduzindo os riscos de doenças crônicas e promovendo o bem-estar geral.

c) **Inclusão Social:** O Projeto "EQUIVIDA" busca promover a inclusão social das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao fornecer serviços de coordenação esportiva, estamos oferecendo oportunidades iguais de acesso ao esporte, independentemente da origem étnica, socioeconômica ou idade das participantes.

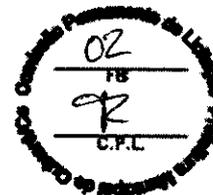
d) **Desenvolvimento Comunitário:** O esporte tem o poder de unir comunidades e promover o senso de pertencimento. Ao coordenar atividades esportivas dentro do Projeto "EQUIVIDA", estamos fortalecendo os laços comunitários entre as mulheres participantes, criando redes de apoio e solidariedade que podem ter um impacto positivo duradouro na comunidade como um todo.

e) **Prevenção de Violência e Abuso:** O esporte pode ser uma ferramenta eficaz na prevenção da violência e abuso contra mulheres, fornecendo um ambiente seguro e acolhedor onde elas possam se expressar livremente e desenvolver habilidades de autodefesa. Ao oferecer serviços de coordenação esportiva dentro do Projeto "EQUIVIDA", estamos contribuindo para a construção de comunidades mais seguras e livres de violência de gênero.

Com base nessas considerações, é evidente a importância e a necessidade da contratação da prestação de serviço de coordenação esportiva do Projeto Social "EQUIVIDA" voltado para mulheres. Essa iniciativa não apenas beneficiará as mulheres diretamente envolvidas no projeto, mas também contribuirá para o fortalecimento da comunidade como um todo, promovendo valores de igualdade, inclusão e empoderamento feminino.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ESPORTIVA DE PROJETO SOCIAL "EQUIVIDA" VOLTADO PARA MULHERES, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	8



3.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) **Planejamento e Organização de Atividades Esportivas:** O coordenador esportivo será responsável por elaborar um plano de atividades esportivas adequado às necessidades e interesses das mulheres participantes do projeto "Equivida". Isso inclui a definição de modalidades esportivas a serem praticadas, horários das atividades, locais de realização e materiais necessários.
- b) **Acompanhamento e Orientação Individualizada:** Cada mulher participante do projeto "Equivida" terá suas próprias necessidades e objetivos em relação à prática esportiva. O coordenador esportivo será responsável por oferecer acompanhamento e orientação individualizada, auxiliando as participantes no desenvolvimento de suas habilidades, na superação de desafios e na definição de metas pessoais.
- c) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Além de promover a prática esportiva, o coordenador esportivo também deverá atuar na promoção da saúde e bem-estar das mulheres participantes do projeto "Equivida". Isso inclui a orientação sobre hábitos saudáveis de vida, a prevenção de lesões esportivas e a promoção de uma cultura de autocuidado e bem-estar físico e mental.
- d) **Incentivo à Participação e Engajamento:** O coordenador esportivo terá como objetivo principal incentivar a participação e o engajamento das mulheres no projeto "Equivida". Isso inclui a promoção de um ambiente acolhedor e inclusivo, o estímulo à prática esportiva regular e a criação de oportunidades para que as participantes se envolvam ativamente na organização e gestão das atividades esportivas.
- e) **Avaliação e Monitoramento de Resultados:** O coordenador esportivo será responsável por avaliar e monitorar os resultados alcançados pelo projeto "Equivida", tanto em termos de participação das mulheres quanto em termos de impacto na saúde, bem-estar e empoderamento feminino. Isso inclui a realização de avaliações periódicas, a coleta de feedback das participantes e a análise dos dados para identificar áreas de melhoria e oportunidades de crescimento.

Com base nesse detalhamento dos serviços, fica evidente a importância e o valor que a contratação da prestação de serviço de coordenação esportiva do projeto social "Equivida" terá para promover o empoderamento, a inclusão e o bem-estar das mulheres participantes, contribuindo para o desenvolvimento social e comunitário como um todo.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0901.13.122.1306.2.072 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.36.06 e/ou 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais - FONTE: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

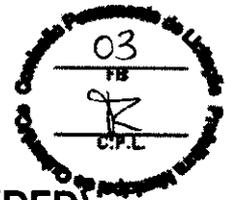
5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré – CE, 27 de março de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.
Responsável pela Demanda : JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
E-mail : culturaquixere@gmail.com
Telefone : (85) 4042.5517

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA 13 DE MAIO, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Banda de Música 13 de Maio é um importante patrimônio cultural e artístico de nossa comunidade, desempenhando um papel fundamental na promoção da cultura, da música e do espírito de comunidade em nosso município. Para assegurar que a banda continue a desempenhar suas atividades de forma eficaz e sustentável, a contratação de um serviço de coordenação se faz necessária. Abaixo estão os principais motivos que justificam essa necessidade:

- a) **Planejamento Estratégico:** Um coordenador de atividades poderá desenvolver e implementar um plano estratégico para a banda, definindo metas claras, objetivos mensuráveis e estratégias para alcançá-los. Isso garantirá que a banda opere de forma mais eficiente e orientada para resultados, maximizando seu impacto na comunidade.
- b) **Desenvolvimento Artístico:** O coordenador poderá trabalhar em estreita colaboração com os membros da banda para desenvolver seus talentos musicais e artísticos. Isso inclui a organização de ensaios regulares, workshops e outras atividades que visem aprimorar as habilidades dos músicos e elevar o nível artístico da banda.
- c) **Engajamento da Comunidade:** A Banda de Música 13 de Maio desempenha um papel importante no engajamento da comunidade, participando de eventos locais, desfiles, comemorações e outras atividades culturais. Um coordenador de atividades pode ajudar a fortalecer essas conexões com a comunidade, identificando oportunidades de colaboração e promovendo a participação da banda em eventos relevantes.
- d) **Preservação do Patrimônio Cultural:** A Banda de Música 13 de Maio é parte integrante do patrimônio cultural de nosso município, representando uma tradição que deve ser preservada e valorizada. Ao contratar um serviço de coordenação, estamos investindo na preservação e promoção desse importante aspecto de nossa identidade cultural.

Em suma, a contratação de um serviço de coordenação das atividades da Banda de Música 13 de Maio é fundamental para garantir sua continuidade, promover seu desenvolvimento artístico, fortalecer seu papel na comunidade e assegurar sua sustentabilidade a longo prazo. Essa medida não apenas beneficiará os membros da banda, mas toda a comunidade, que continuará a desfrutar desse valioso patrimônio cultural.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	VR UNIT	VR.TOT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA 13 DE MAIO, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	8	2.281,73	18.253,84

3.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) **Desenvolvimento Artístico:**
 - Elaboração de planos de ensaio e programação musical.



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE**



- Orientação e supervisão dos ensaios, garantindo o aproveitamento máximo do tempo e dos recursos.
- Identificação de oportunidades para o desenvolvimento técnico e artístico dos músicos.
- b) Relacionamento Comunitário:**
 - Estabelecimento e manutenção de parcerias com entidades locais, escolas e outras organizações comunitárias.
 - Coordenação da participação da banda em eventos comunitários, desfiles cívicos, festivais e celebrações locais.
 - Promoção da imagem da banda junto à comunidade, destacando seu papel cultural e artístico.
- c) Comunicação e Marketing:**
 - Promoção de eventos e atividades da banda através de mídias sociais, sites e outros canais de comunicação.
 - Gestão de relacionamento com a imprensa local para divulgação das atividades da banda.
- d) Gestão de Recursos Humanos:**
 - Recrutamento, seleção e treinamento de novos membros da banda.
 - Promoção de um ambiente de trabalho positivo e colaborativo entre os membros da banda.

Este detalhamento dos serviços a serem prestados pela coordenação das atividades da Banda de Música 13 de Maio visa assegurar uma gestão completa e eficiente, abrangendo aspectos administrativos, artísticos, comunitários, financeiros, de comunicação e recursos humanos. Esses serviços serão essenciais para garantir o sucesso contínuo da banda e sua contribuição para a vida cultural e social de nossa comunidade.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0901.13.122.1306.2.072** – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA **33.90.36.06** e/ou **33.90.39.05**. – Serviços Técnicos Profissionais - FONTE: **1500000000** – Recurso não vinculados de impostos

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsáveis para esclarecimentos:

- **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré – CE, 27 de março de 2024.



JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE